DECRETO LEGISLATIVO N.° 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tangará/SC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Prévio de n.º 0064/2017, emitido junto ao Processo n.º PCP-17/00162931 oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2016 e, conseqüentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2018.

NILVO ANTONIO DALLA COSTA
Presidente

Avenida Irmãos Piccoli, 267 | Tangará - SC | CEP. 89642-000 | CNPJ 78.511.532/0001-80
Fone (49) 3532-1051 / Fax (49) 3532-1918 | E-mail: camara_tg@brturbo.com.br